



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018 PARA CONTRATAÇÃO DE  
OPERADOR DE MÁQUINA.**

Considerando que não restou classificados e diante da desistência dos candidatos aprovados no processo seletivo 002/2017 o qual foi homologado em 06 de novembro de 2017, o Prefeito Municipal de Jaguaruna-SC, Edenilson Montini da Costa, no uso de suas atribuições e com base no art. 37 inciso IX da Constituição Federal de 1988 e no disposto na Lei Municipal nº 1.643/2015, que regulamenta a contratação de pessoal por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, torna público que estão abertas as inscrições da Chamada Pública para Contratação de Pessoal, por prazo determinado conforme descrição das vagas constantes deste edital.

**CRONOGRAMA**

DATA	ATO
21/02/2018	Publicação da Chamada.
22/02/2018 a 26/02/2018	Inscrição presencial na sala do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças.
27/02/2018	Realização da Prova Prática
Até 06/03/2018	Homologação e publicação do resultado final.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1.1. A Chamada Pública será regida pelo presente Edital, coordenado pelo departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças;



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

- 1.2. A Chamada Pública destina-se à seleção de profissionais para o cargo de Operador de Máquina (mini-carregadeira, moto-niveladora e trator), até a realização de novo Processo Seletivo ou Concurso, não podendo a contratação exceder o prazo de 02 (dois) anos, conforme Lei Municipal nº 1.643/2015.
- 1.3. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, sendo que só será possibilitado ao candidato o direito de contratação dos primeiros 04 (quatro) aprovados, permitindo aos demais apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato, condicionada a exclusiva necessidade, oportunidade e conveniência da Secretaria Municipal de Obras.
- 1.4. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando:
  - I - Pelo término do prazo contratual;
  - II - Por iniciativa da Administração Pública;
  - III - Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito;
  - IV - E cessado o motivo que lhe deu causa;
- 1.5. A seleção dos candidatos será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e no portal eletrônico do município ([www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br)).
- 1.6. Os candidatos que serão contratados estarão subordinados ao regime de direito administrativo instituído pela Lei n.º 1.643/2015, e suas alterações.
- 1.7. Este Edital contém as cláusulas e condições que regem a presente Chamada Pública, e o candidato ao se inscrever, declarará aceitação de todas as normas e condições previstas no mesmo.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

1.8. Os candidatos deverão retirar o inteiro teor deste Edital no endereço eletrônico [www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br) sendo de sua inteira responsabilidade a obtenção de tal documento, e observância aos requisitos do mesmo.

## 2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA, TEMPO DE CONTRATAÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

2.1. O contrato terá validade de até 02 (dois) anos, de acordo com o interesse e a necessidade da administração pública, podendo ser extinto antecipadamente a depender de nomeação de concursados, e de acordo com a legislação aplicável, conforme a Lei nº 1.643/2015 e suas alterações.

2.2. A remuneração fixada pela prestação dos serviços terá como base o abaixo descrito:

Nº DE VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REQUISITOS	SELEÇÃO	REMUNERAÇÃO
04	Operador de Máquina	40h	Portador de certificado de 1º grau incompleto, experiência, treinamento específico na área de atuação e Carteira Nacional de Habilitação.	Análise Curricular e Prova Prática	R\$ 1.319,93

2.3. Atribuições: Opera máquinas e equipamentos, executando serviços de terraplanagem, escavação, carregamento e compressão.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

2.4. Preenchidas as vagas disponíveis, os demais candidatos aprovados serão aproveitados nos casos de vacâncias, bem como criação de novas vagas ocorridas no período de validade da seleção.

### 3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas do dia 22/02 a 26/02 de 2018, das 07h:00min às 13h:00min, nas dependências do Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Av. Duque de Caxias, 290 – Centro, Jaguaruna/SC;

3.2. São condições para inscrição:

a) Ser brasileiro (nato ou naturalizado);

b) Ter idade mínima de 18 anos;

c) Estar ciente de que no ato da inscrição deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga, neste Edital, sob pena de perda do direito à vaga, podendo tal documento ser reapreciado em qualquer etapa do processo;

3.3. As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste Edital serão indeferidas.

3.4. Após a data e horário fixado, com término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto;

### 4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção para o cargo descrito no item 2.2, será do tipo classificatória e eliminatória, observando a análise curricular e o maior desempenho na prova prática.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

4.2. Os critérios de avaliação envolverão a análise curricular e o desempenho na prova prática, conforme disposto abaixo:

Curso/Prova	Pontos
Histórico Escolar da Conclusão do Ensino Fundamental	1,0
Histórico Escolar da Conclusão do Ensino Médio	2,0
Análise Curricular	2,00
Prova Prática	NOTA DA PROVA PRÁTICA (de 1,00 a 5,00 pontos)
Nota Máxima que poderá ser atingida	10,00

4.3. A prova prática será realizada no dia 27/02/2018, nas dependências da Secretaria de Obras e Transportes, a partir das 08h:30min, podendo ser estendida até o dia seguinte a depender do número de inscritos, sendo o Secretário de Obras e Transportes o responsável pela coordenação da prova prática.

A prova prática será realizada por análise do desempenho do motorista, através de registro em ficha devidamente preenchida, na qual constará pontuação para cada item técnico analisado. A ficha será assinada pelo Secretário de Obras e Transporte, pela Diretora de RH e pelo Chefe do Poder Executivo.

4.4. Se ocorrer empate na nota final, para efeito de desempate, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) maior idade
- b) sorteio público.

## 5. DISPOSIÇÕES FINAIS



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

- 5.1. A homologação do resultado será publicada no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Jaguaruna e no portal eletrônico do Município ([www.jaguaruna.sc.gov.br](http://www.jaguaruna.sc.gov.br)).
- 5.2. O não comparecimento dos chamados em até 5 dias úteis após o chamado caracterizará desistência.
- 5.3. A não observância dos prazos e a inexatidão das informações ou a constatação, mesmo que posterior, de irregularidades nos documentos eliminarão o candidato;
- 5.4. Os candidatos serão contratados em regime temporário por prazo determinado;
- 5.5. Os casos omissos deste Edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas por ato fundamentado do Secretário de Administração e Finanças;

Jaguaruna, 21 de fevereiro de 2018.

EDENILSON MONITNI DA COSTA  
PREFEITO MUNICIPAL